

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037004795

Nome: CETEG

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico de Transações Imobiliárias

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 147/2020

I- HISTÓRICO

O Diretor do **CETEG**, mantido pelo Centro de Ensino Tecnológico de Goiás Projetos e Assessoria Educacional e Profissional Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 07.551.269/0001-05, com sede na Rua 18, N. 162, Quadra 33, Lote 22 - Setor Central em Goiânia/ GO, solicita deste Conselho o Recredenciamento da Instituição e a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EAD, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Consta nos registros do Sistema Eletrônico de Informação - SEI os seguintes documentos:

- Ofício N. 8/2020;
- CNPJ;
- Resolução CEE/CEP N. 72/2017;
- Contrato Social;
- Contrato de Locação;
- Documentos dos Sócios;
- Declaração de Capacidade Financeira;
- Alvará de Funcionamento, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Vigilância Sanitária;
- Descrição da Infraestrutura;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e Plano de Estágio;
- Termo de Convênio de Estágio;
- Medidas das Dependências;
- Pré-Análise Processual;
- Quadro de Ocupação de salas;

- Despacho N.88/2020 e E-mail;
- Termo de Compromisso dos Especialistas;
- Portaria N. 54/2020 e E-mail;
- Instrumento de Verificação da Comissão de Especialistas e E-mail;
- Manifestação da Instituição.

II - ANÁLISE

O **CETEG** de Goiânia/GO foi reconhecido para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio e obteve a renovação do Curso Técnico de Transações Imobiliárias por meio da Resolução CEE/CEP N. 72, de 14 de dezembro de 2017, com vigência para 31/12/2020, com 140 vagas mensais distribuídas em turmas de 40 alunos.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas Danielle Lopes Oliveira e Marcelo Castanheiro Rady.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas é 3,37.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da escola, incluindo, biblioteca, laboratório de informática e abordados assuntos pedagógicos que visam garantir as práticas educativas da instituição. Ao longo da visita foram realizadas entrevistas com a direção, coordenação, professores e alunos para melhor compreensão da organização e funcionamento da Instituição de ensino.

1. Dos Alvarás

Consta dos autos o Alvará da Vigilância Sanitária, N. 260805, com validade até 31/12/2020. Já o Alvará de Localização e Funcionamento, N. 05760/2011 é definitivo e o, Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 24/05/2020, no entanto foi anexado o protocolo de renovação.

2. Estrutura Física:

Foram anexados aos autos o contrato de locação e descrição da infraestrutura, a qual demonstra que o prédio possui as seguintes dependências: 2 (duas) salas de aula, biblioteca, sala dos professores/secretaria, 6 (seis) banheiros, laboratório de informática e espaço para convivência.

Insta esclarecer que as salas são climatizada para maior confortos dos alunos.

3.Laboratório de Informática:

O curso Técnico de Transações Imobiliárias, ofertado pelo CETEG é a distância. Com isso a referida Instituição dispõe de laboratório de informática com 23 (vinte e três) computadores, quadro branco e um computador com acesso ao teclado braille.

4. Recursos Tecnológicos:

A Instituição conta com os seguintes itens: datashow, televisão, computadores, 8 (oito) apostilas, software e ambiente virtual de aprendizagem.

Conforme às observações da Comissão de Especialistas, o ambiente virtual de aprendizagem do CETEG foi construído a partir do moodle 2.0, apresenta acessibilidade com legenda nos vídeos. Os mesmo analisaram que o material pedagógico é de boa qualidade e as aulas ministradas são gravadas na própria instituição.

5. Biblioteca:

A Biblioteca possui um acervo total de 625 sendo destes: 80 livros referente a bibliografia básica, 136 obras referentes a bibliografia complementar e 225 títulos variados. Em relação ao ambiente virtual a Comissão constatou que existe apostilas de todas às disciplinas e link de acesso para materiais virtuais gratuitos.

6. O Plano de Curso:

O Plano de Curso foi elaborado de modo a contemplar todos os critérios estabelecidos na Resolução CEE/CEP N. 04/2015. Observou-se que o curso possui carga horária de 800 horas teórico-práticas, desta 20% são presenciais e 160 horas para estágio supervisionado, totalizando 960 horas.

7. Objetivo geral:

O Curso objetiva, sobretudo habilitar profissionais para o desempenho de atividades imobiliárias, caracterizadas como: agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e pareceres na área.

8. Requisitos para o acesso:

A Instituição apresenta como requisitos de acesso ao Curso Técnico de Transações Imobiliárias, idade mínima de 18 anos completos e ter concluído o Ensino Médio.

9. Das Vagas

No relatório da Comissão esclarecer que atualmente a escola está autorizada a ofertar 120 vagas mensais, mas pede aumento de vagas para 240 vagas mensais, conforme pág. 12 do Plano de Curso.

10. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Transações Imobiliárias. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e o objetivo do curso.

11. Organização Curricular

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias, oferecido pelo CETEG, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos, contemplando competências/habilidades, bases tecnológicas e bibliografias.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Transações Imobiliária é de 800 horas, acrescida de 160 horas de estágio supervisionado, e estão distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I – com 260 horas teórico-práticas, sendo: 208 horas a distância e 52 presencial, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- Módulo II – com de 260 horas teórico-práticas, sendo: 208 horas a distância e 52 presencial, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para o Módulos III.
- Módulo III – com 280 horas teórico-práticas sendo: 224 horas a distância e 56 horas presenciais e 160 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias.

12. Avaliação:

O Plano de Curso, define os critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem nos momentos presenciais e a distância, estabelece que a avaliação é contínua e cumulativa, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, prevalecendo os aspectos qualitativos.

Consta dos autos que o processo de avaliação da aprendizagem prevê momentos presenciais, em que devem ser aplicados instrumentos como trabalhos individuais ou coletivos, provas escritas, relatórios, resolução de situações problema, entre outros e nos momentos a distância o aluno é avaliado constantemente, quando é verificada sua capacidade, seu nível de aprendizagem, mediante a realização das atividades no ambiente virtual, propostas para cada componente curricular. São consideradas a qualidade e pertinência dos questionamentos, bem como a atuação e interação dos alunos.

A avaliação do rendimento escolar é expressa através de menção Apto(a) ou Inapto(a), variando numa escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, havendo o arredondamento de notas a partir de 0,75. O somatório e a divisão dessas avaliações resultam na menção final do aluno, sendo necessária para aptidão da modalidade de avaliação teórica a média de seis (6,0) pontos.

13. Estágio Supervisionado:

A matriz curricular do curso em tela conta uma carga horária de 160 horas de estágio supervisionado, acrescentadas a carga horária máxima do curso que é de 800 horas, estando em conformidade com a carga horária mínima estabelecida na legislação vigente. O estágio supervisionado ocorre no decorrer do curso.

Os estágios profissionais supervisionados serão avaliados progressivamente, em “apto” ou “inapto”, com a finalidade de avaliar a laborabilidade dos conteúdos assimilados no decorrer do curso bem como detectar possíveis problemas e providenciar alternativas de melhoria.

Para os estágios profissionais supervisionados exigir-se-á a frequência mínima de 100% das atividades presenciais.

14. Corpo Técnico e Docente:

Consta dos autos a nominata do corpo administrativo e a relação de 8 (oito) professores formadores e 8 (oito) tutores presenciais e a distância, todos atuam conforme área de formação.

15. Plataforma:

O acesso ao ambiente virtual de aprendizagem se dar por meio de login e senha individual, dependendo do perfil estabelecido. O AVA conta com tutoria, chat, biblioteca virtual, vídeo-aula, material de estudo, apostilas, exercícios e atividades. O acesso a plataforma se dá pelo endereço: <https://novoava.cetegeducacao.com.br/> Usuário: visitante.tti Senha: Ceteg2020@

16. Convênios:

Há convênios firmados para a realização do estágio curricular obrigatório entre o CETEG e empresas do ramo da região, quais sejam: Cristal Consultoria Imobiliária e Aluguel Ltda., Imobiliária Conectiva Imóvel Ltda., My Broker Imobiliária Ltda. – ME, Oliveira e Sousa Imobiliária Ltda., todos com prazos indeterminados.

17. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

18. Sugestões da Comissão de Especialistas:

A Comissão de Especialistas apontou como sugestão somente inserir maiores informações sobre a educação a distância no Plano de Curso.

19. Manifestação da Instituição:

Aos 24 dias do mês de novembro de 2020 o CETEG encaminhou por e-mail a essa Câmara a sua manifestação em relação ao Relatório da Comissão de Especialistas, acatando as sugestões dos avaliadores e aproveitou para justificar a solicitação do aumento de vagas, conforme segue:

“Considerando que em 17 de agosto de 2012 através da resolução CEE/CEP N.54, o CETEG teve o primeiro curso Técnico em Transações Imobiliárias devidamente autorizado no Estado de Goiás.

Solicitamos nesta renovação a ampliação da oferta de vagas para o Curso TTI, uma vez que tivemos quatro cursos técnicos autorizados em 2015 (Administração, Seguros, Logística e Vendas) todos com 40 (quarenta) vagas mensais autorizadas, que venceram no final de 2.017, porém não solicitamos a renovação para estes cursos, devido à falta de demanda.

Desta forma, como o interesse pelo Curso TTI tem aumentado em Goiás e a procura pelo CETEG como instituição referência tem sido constante, solicitamos para esta renovação 240 (duzentos e quarenta) vagas mensais, sendo 120 (cento e vinte) vagas autorizadas que já possuíamos e mais 120 (cento e vinte) vagas, referente às 160 (cento e sessenta) vagas dos outros cursos técnicos que não solicitamos a renovação.”

II - VOTO

Após análise documental e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31/12/2024 o **CETEG**, mantido pelo Centro de Ensino Tecnológico de Goiás Projetos e Assessoria Educacional e Profissional Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 07.551.269/0001-05, com sede na Rua 18, N. 162, Quadra 33, Lote 22 - Setor Central em Goiânia/ GO, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização** até 31/12/2024, do Curso Técnico de Transações Imobiliárias, na modalidade EAD, oferecido pelo CETEG de Goiânia/GO, com 180 vagas mensais.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EAD, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e carga horária de 960 horas, destas 800 horas teórico-práticas, sendo 20% presencial e 160 horas destinadas ao estágio supervisionado obrigatório.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 03/12/2020, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 04/12/2020, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016841953** e o código CRC **A35C0E9E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037004795



SEI 000016841953

Criado por PAMELLA PEREIRA DA SILVA, versão 24 por MARCOS ELIAS MOREIRA em 03/12/2020 08:40:28.